



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53, CENTRO, SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	983005/2018 (Proc. CEE 279/2012)
INTERESSADA	Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10
RELATORA	Consª. Cleide Bauab Eid Bochixio
PARECER CEE	Nº 408/2018 CEB Aprovado em 31/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de Credenciamento da Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica, com a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10 (fls. 71).

O pedido foi instruído com o formulário de solicitação, documentos relativos ao processo, analisado pela Assessoria Técnica e por duas Comissões de Especialistas, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

O Parecer Técnico apresentado pela Instituição manifestou-se favoravelmente à aprovação do Curso Técnico em Administração, com recomendações ao Plano de Curso, e sugestões de melhoria ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Ava, que foram atendidas pela Instituição.

A primeira Comissão de Especialistas designada por este Conselho realizou sua avaliação *in loco* acompanhada pela Supervisão da DER Centro Sul, manifestando-se desfavorável ao pedido em razão, segundo sua análise, do não atendimento aos requisitos obrigatórios conforme a referida Deliberação, e a Resolução CNE/CEB Nº 1/2016 quanto a Proposta Pedagógica (fls. 114 a 124).

Em devolutiva aos apontamentos realizados pela Comissão de Especialistas e pela Assessoria Técnica deste CEESP, a Alpha Channel reformulou sua documentação (fls. 128 a 170).

Por solicitação desta Relatora, tais argumentos foram submetidos à análise de uma nova Comissão de Especialistas no intuito de verificar as alegações. A avaliação foi realizada por Comissão distinta, que se dedicou a uma visita *in loco*, de posse de todos os fundamentos mencionados, acima, e de todos os documentos institucionais. A partir do confronto das manifestações e da análise do pleito revisado, o Relatório manifesta-se favorável ao Credenciamento da Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica, e à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10 (de fls. 171 a 188).

1.2 APRECIÇÃO

Com base em tais manifestações, apresenta-se a seguir a proposta de Credenciamento Institucional e de autorização de funcionamento do Curso Técnico.

A Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica é mantida pela *Alpha Channel Centro de Computação Gráfica Ltda*, instituição idealizada por engenheiros aeronáuticos formados pelo Instituto

Tecnológico de Aeronáutica (ITA), e fundada em 2001, de CNPJ: 05.421.112/0001-30. Esta mantenedora provê também a Faculdade de Tecnologia Alpha Channel, credenciada pelo Ministério da Educação em 2016 com a oferta do Curso Tecnológico em Design Gráfico.

Foi autorizada a oferecer Curso Técnico de Nível Médio na modalidade presencial pela DER Santo André. Em 2006, mudou de endereço e de jurisdição, passando a ser supervisionada pela DER Centro Sul, oferecendo atualmente o Curso Presencial de Técnico em Comunicação Visual (fls. 85 a 88). A sede está hoje localizada na Rua Vergueiro, nº 3.032, no bairro da Vila Mariana, no município de São Paulo.

Do Projeto Pedagógico

A proposta de Projeto pretende conduzir a formação do profissional utilizando-se dos estudos e reflexões individuais, de discussões em grupo e atividades práticas, com a incorporação de novas tecnologias na solução de problemas adequados às necessidades da sociedade de forma contextualizada. A oferta do Curso visa ampliar as vagas em áreas de formação estratégicas e, assim, atender a demanda urgente pela qualificação de profissionais com conhecimentos das técnicas de gestão contemporâneas.

A metodologia adotada faz uso do AVANT – Ambiente Virtual de Aprendizagem NT, adquirida do Grupo NT, grupo parceiro, responsável pela produção de conteúdo, produção de material didático e administração do ambiente de tecnologia, onde serão utilizadas as estratégias de ensino e aprendizagem adequadas a EaD. A aprendizagem é orientada para se processar por autoinstrução, contexto em que o (a) estudante tem uma participação ativa na construção do seu conhecimento, maximizando a autonomia no estudar. O (a) estudante será ativo diante da máquina e interativo (a) no contato com o (a) professor (a) /tutor (a) e colegas, a partir de diversas atividades, incluindo *Atividades Complementares* e *Atividades Colaborativas*.

Para o ingresso no Curso, a matrícula do (a) estudante é efetuada mediante preenchimento de formulário específico disponível no *site* da Instituição e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O Curso destina-se a quem tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando a 2ª Série do mesmo ou equivalente (EJA). A Instituição informará aos alunos que a certificação do ensino médio é condição necessária para a obtenção do diploma do Curso Técnico em Administração.

Para permitir o prosseguimento de estudos, a Instituição de ensino prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do (a) estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, especificados em seu plano de curso e regimento.

Devido à particularidade da modalidade de ensino a distância, mediado por computador e, em atendimento às exigências estabelecidas pela legislação vigente com relação à avaliação da aprendizagem, esta ocorrerá mediante processo contínuo e sistemático, que envolve o desenvolvimento global do aluno, tanto a distância quanto presencialmente.

O Curso prevê, conforme legislação vigente, 20% (vinte por cento) da sua carga horária para a realização de *Avaliação presencial*, que ocorrerá na sede no final das disciplinas explorando todo o material didático de cada componente curricular do curso em questão; e *Tutorias presenciais*, que ocorrerão na sede, para cada componente curricular do curso em questão.

A avaliação compreende a verificação do aproveitamento escolar, apurada numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis),

em cada um dos componentes curriculares do Curso. Os instrumentos utilizados para a composição de notas destacam-se nas seguintes proporções:

ATIVIDADE	PESO AVALIATIVO
Avaliações formativas	15%
Atividades complementares	15%
Atividades colaborativas	15%
Avaliação presencial	55%
TOTAL	100%

As *Avaliações formativas* exploraram o material didático, as *Atividades complementares* e *Atividades colaborativas* serão realizadas no ambiente virtual, e a *Avaliação presencial* somente poderá ser realizada após o cumprimento de todas as atividades e demais itens de avaliação previstos para o componente curricular. Vale ressaltar que o computo do encontro presencial é superior as atividades *online*.

Caso seja obtida nota inferior a 6,0 (seis) em uma ou mais avaliações de um componente curricular, esse terá direito a 1 (uma) recuperação e só será aprovado se obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de recuperação. A nota da recuperação de estudos substitui a nota final anterior, quando maior.

A recuperação do aluno é agendada com os (as) professores (as) /tutores (as) e, após acompanhamento para sanar as dificuldades no decorrer do processo, seguindo o prazo para a realização da recuperação que é estipulado pelo professor/tutor, os mesmos orientarão o aluno a revisar as lições indicadas e fixarão uma nova data para realização das avaliações.

Após estudos de recuperação, o Conselho de Classe decide sobre os casos especiais, indicados pelo (a) professor (a) /tutor (a), de retenção do (a) estudante no módulo ou no componente curricular, que é lavrada em ata e assinada por todos os participantes.

Os resultados das avaliações e das recuperações são registrados no sistema AVANT (Histórico Escolar e na Ficha Individual do Aluno) pela Secretaria da Instituição, sendo comunicados aos interessados por meio de instrumento próprio.

Do Curso

O Curso é estruturado no regime modular, com saídas intermediárias. Seus módulos disciplinares são caracterizados pelo conceito de interdisciplinaridade com terminalidade. A matriz curricular observa o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com carga horária total de 1.000 (mil) horas, sendo 20% ofertada na modalidade presencial. A organização curricular está estruturada em 3 (três) módulos, organizados conforme apresentado abaixo. O curso **não** exige estágio supervisionado em sua organização curricular. Entretanto, o (a) estudante, a seu critério, poderá realizar estágio supervisionado e as horas efetivamente cumpridas constarão no Histórico Escolar. A escola acompanhará as atividades de estágio, cuja sistemática será definida através de um Plano de Estágio Supervisionado.

Os objetivos específicos do *Curso Técnico em Administração da Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica* são:

- desenvolver no aluno a capacidade de trabalhar em equipe e de resolver problemas;
- desenvolver no aluno a capacidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar processos técnicos que visem a aperfeiçoar as áreas de recursos humanos, de finanças, de produção e mercadológica com vistas à melhoria das organizações;
- preparar o técnico para desenvolver e formular políticas, sistemas, métodos e procedimentos de administração e aplicá-los no campo organizacional onde a empresa está inserida;
- capacitar o concluinte para auxiliar programas de avaliação e implementar políticas, planos e metas, orçamentos, sistemas, métodos e procedimentos, tendo em vista a eficiência e a eficácia da atividade administrativa;
- preparar o técnico para desempenhar as funções de gerenciamento e administração ligadas aos setores da área de serviços e produtos;
- coordenar, analisar e elaborar planos para o desenvolvimento das organizações, levando em conta às influências de fatores econômicos, socioculturais, históricos e ambientais, políticos e tecnológicos;
- propiciar a aquisição de habilidades de interpretação e análise de problemas, bem como de iniciativa para resolvê-los;
- oferecer subsídios para o manuseio adequado dos equipamentos requeridos pela sua área de trabalho;
- promover a empreendedorismo como caminho alternativo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento profissional e social.

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Administração – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, foi construído conforme suas respectivas competências e habilidades.

Componente Curricular		Carga horária	
		Presencial	Total
Módulo I	Gerenciamento de Mensagens	6	30
	Informática Básica	6	30
	Redação Técnica	5	25
	Estatística Básica	5	25
	Questões Práticas de Língua Portuguesa	8	40
	Fundamentos de Administração	8	40
	Atendimento ao Cliente	4	20
	Planejamento e Gestão de Materiais, Produtos e Patrimônio	6	30
	Matemática Financeira	6	30
	Rotinas do Departamento Pessoal	8	40
	Fundamento da Economia	8	40
	Total	70	350
Módulo II	Tecnologias Aplicadas à Administração	8	40
	Arquivos e Segurança de Documentos	8	40
	Inventários de Estoque	8	40
	Logística na Gestão do Estoque	6	30
	Tecnologia e Qualidade na Gestão do Estoque	8	40

	Administração de Compras	8	40
	Técnicas de Negociação	5	25
	Empreendedorismo	5	25
	Planilhas Eletrônicas	4	20
	Inglês Instrumental	6	30
	Total	66	330
Módulo III	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	6	30
	Fundamentos da Legislação Trabalhista	2	10
	Legislação Previdenciária	4	20
	Relacionamento Interpessoal	8	40
	Psicologia de Recursos Humanos	8	40
	Psicologia Organizacional	8	40
	Modelos de Gestão e Planejamento	8	40
	Elaboração de Orçamentos	8	40
	Administração de Recursos Humanos	8	40
	Segurança do Trabalho	4	20
	Total	64	320
Carga horária total		200	1000

A Instituição expedirá o Diploma de Técnico em Administração aos (as) estudantes que concluírem com aproveitamento satisfatório o itinerário de formação para o exercício da profissão previsto nos módulos I, II e III, assim como a conclusão do Ensino Médio.

O itinerário de formação dessa proposta oferece 2 (duas) saídas intermediárias, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional, mediante conclusão dos:

- **Módulo I** – Fundamentos Administrativos: **Assistente Administrativo**;
- **Módulo II** – Logística: **Assistente de Logística**;
- **Módulo III** – Recursos Humanos: Técnico em Administração.

Será expedido o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ao final do Curso, constará, em seu verso, dentre outras, algumas das competências gerais e específicas do Curso em questão.

Da infraestrutura

Os ambientes para desenvolvimento das atividades locais são os seguintes:

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Sala de coordenação	1
Secretaria	1
Salas para tutores	1
Salas de aula	4
Biblioteca	1
Laboratório didático de Informática	4
Banheiros - uso de alunos	5
Área de alimentação (cantina, refeitório)	1

Laboratório de Informática

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Computadores	97
Televisores	5
Impressoras multifuncional	2
Impressora 3D	1
Mesas digitalizadoras	33
Cadeira escaladora	1
Cadeira de rodas	1
Mesa de Som	1
Bebedouros	3

Biblioteca Virtual

A Biblioteca traz textos, *links* e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os Cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados. Na Biblioteca da Alpha Channel, o aluno terá acesso aos seguintes recursos e fontes de pesquisa:

1. *Links* - uma lista de endereços que direciona a *sites* diversos, divididos em categorias, para que o aluno possa localizar, com precisão, o assunto de seu interesse;
2. Documentos - referências bibliográficas diversas, como textos, reportagens, artigos etc., sugeridas pelos tutores para o complemento e enriquecimento das atividades do Curso. Estão divididos por disciplina para uma melhor organização das informações.

A Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica possui boa estrutura física para atendimento na Sede, com laboratório, equipe pedagógica e técnica adequada para um atendimento e formação com qualidade, e ambiente virtual de aprendizagem com boas características e funcionalidades. A soma destas qualidades apresenta uma organização em condições para embasar a proposta de educação a distância pretendida, e a obter o pedido aqui exposto, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10:

Local	Instituição	Cursos oferecidos - EaD	Endereço	DER
Sede	Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica	Curso Técnico em Administração	Rua Vergueiro, 3032 – Vila Mariana – São Paulo	Centro-Sul

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, o pedido de Credenciamento da Alpha Channel – Centro de Computação Gráfica, para ministrar Cursos na modalidade a distância, pelo período de cinco anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância.

2.3 Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso do Técnico em Administração, na modalidade a distância, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica, e mantê-los a disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe forem solicitados.

2.4 Nos termos do artigo 14, da Deliberação supra, a Diretoria de Ensino Região Centro Sul deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

2.5. Envie-se cópia do presente Parecer ao Alpha Channel - Centro de Computação Gráfica, à DER Centro Sul, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 18 de outubro de 2018.

a) Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, José Rui Camargo, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 24 de outubro de 2018.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 408/18 – Publicado no DOE em 01/11/2018

Republicado no DOE em 02/10/2018

Portaria CEE GP nº 387/18, public. em 02/11/2018

- Seção I - Página 37 – 38

- Seção I - Página 57

- Seção I - Página 56